



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

DECRETO Nº 9.653, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 9.486, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE PLANEJAMENTO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE GASPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS CARLOS SPENGLER FILHO**, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020, que determina que os municípios continuem o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, e aos municípios que já possuem o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, orienta por constituir uma comissão própria para tratar da educação;

Considerando que a Comissão de que trata o Decreto 9.486/2020 foi constituída antes da edição da referida Portaria, mas possui as atribuições elencadas neste ato,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido parágrafo único ao artigo 1º do Decreto n.º 9.486, de 03 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**[...]**

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial de Planejamento de Retorno às Aulas Presenciais criada por este Decreto tem como atribuições aquelas previstas na Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020.”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de novembro de 2020.

**LUIS CARLOS SPENGLER FILHO**  
Prefeito em Exercício